

RESOLUÇÃO Nº041/2014

“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RS 071 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **VEREADORA ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS MILECH**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Morro Redondo, em caráter temporário indeterminado, a Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071 - Estrada Estadual que liga Morro Redondo aos municípios de Canguçu, Capão do Leão e Pelotas.

Art. 2º - A Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071 será constituída pelos Vereadores Claudio Antônio Melo da Silva, Silvia Augusta Wahast Islabão e Zelodir Ataíde Novack, podendo contar com o apoio dos demais vereadores, do Poder Executivo, empresários e comunidade em geral interessados, com o objetivo de mobilizar representantes destes municípios e buscar junto aos órgãos governamentais nas esferas municipal, estadual e federal a concretização do objetivo proposto.

Art. 3º - As ações da Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071 visa articular a mobilização na busca de recursos, envolvendo redes de instituições e de colaboradores.

4º - A Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071 estabelecerá relações de cooperação e apoio a ações e projetos de instituições da sociedade civil brasileira e internacional, particularmente da América do Sul, identificados com seus objetivos e contribuindo para o fortalecimento da sociedade.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071 serão coordenados por um presidente e um secretário, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Art. 6º - As reuniões da Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071 serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

§ Único - As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo empresários, sociedade civil organizada e o público em geral, especialmente os municípios.

Art. 7º - A Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071 produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumários das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 8º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar pela Pavimentação da RS 071.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Redondo, 03 de junho de 2014.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Vereadora Angelica Boettge dos Santos Milech
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Claudio Klumb
- 1º Secretário -

cdbp